



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br



Lei Nº 2652/1999

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2169/95, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO ROTATIVO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E URBANAS DE UNIÃO DA VITÓRIA.
(revogada pela Lei 2737 de 21/03/2000)

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

(revogada pela Lei 2737 de 21/03/2000)

Art. 1º - O artigo 4º da Lei n.º 2169/95, passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Destinam-se esses recursos para a manutenção, pequenos reparos, aquisição de material de consumo e outros gastos de cada escola, bem como, pagamento de conserto de equipamentos".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de junho de 1999.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal